



PARECER TÉCNICO

DESPACHO

Vieram os autos para análise da conformidade técnica da proposta e documentação técnica da empresa licitante deste certame, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para demolição do Estádio Ulisses Jayme, em Pirenópolis-GO, e destinação final de resíduos de construção.

À luz da Lei de Licitações, seja Lei nº 14.133/2021, faz-se este documento como parte integrante do Inciso IV do Art. 17, seja o Parecer Técnico de Análise de Proposta. A análise se atém aos preceitos estabelecidos pelo Termo de Referência (SISLOG nº 107466).

A empresa a ser analisada será:

- **MAGALHÃES DEMOLIÇÃO LTDA (SISLOG nº 119396).**

A documentação da empresa está inserida nos autos processuais sob Evento SEI nº 68903289 e SISLOG nº 119396, constando 366 (trezentas e sessenta e seis) páginas.

1. ORÇAMENTO PROPOSTO

Análise do Orçamento Técnico e Proposta Comercial

1.1. Conforme consignado no Volume de Orçamento da Obra, integrante do Processo Licitatório, o custo estimado para a execução do objeto é da ordem de R\$ 2.813.099,48 (dois milhões, oitocentos e treze mil, noventa e nove reais e quarenta e oito centavos), nos termos do Anexo do Termo de Referência (SEI nº 67462160, SISLOG nº 106687) e da Programação de Desembolso Financeiro (SEI nº 67579333, SISLOG 107947). Tal estimativa insere-se no escopo “Sem Desoneração”, em estrita consonância com o critério de vantajosidade delineado no referido documento (SEI nº 67462160, SISLOG 106687, página 3).

1.2. A empresa candidata, por meio de sua Proposta Comercial, apresentou valor global de R\$ 2.499.968,25 (dois milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos), conforme planilha circunstanciada na página nº 353 dos documentos submetidos à análise.

1.3. Constata-se, assim, um abatimento expressivo no montante de R\$ 313.131,23 (trezentos e treze mil, cento e trinta e um reais e vinte e três centavos), o que representa um desconto percentual de 11,1312% sobre o valor originalmente estimado no orçamento técnico.

1.4. A seguir, apresenta-se, de forma sintética, o resumo desta análise:

Item Avaliado	Projeto	Proposta	Desconto	
			Valor	Percentil
Orçamento	R\$ 2.813.099,48	R\$ 2.499.968,25	R\$ 313.131,23	11,1312%
BDI	21,97%	21,97%	-	-
BDI Diferenciado	14,19%	14,19%	-	-

1.5. Menciona-se que o desconto ofertado pela proponente foi aplicado de forma não-linear aos itens constantes da planilha orçamentária, da forma exposta no quadro a seguir.

Item	% desconto	Item	% desconto	Item	% desconto	Item	% desconto
1		3		6.3		9	
1.1	0,00%	3.1	-11,71%	6.3.1	-11,84%	9.1	-11,72%
1.2	0,00%	3.2	-11,72%	6.3.2	-11,74%	9.2	-11,71%
1.3	0,00%	3.3	-11,73%	6.4		10	
1.4	0,00%	3.4	-11,73%	6.4.1	-11,74%	10.1	-11,73%
1.5	0,00%	3.5	-11,73%	6.4.2	-11,73%	10.2	-11,66%
2		4		6.4.3	-11,73%	10.3	-11,65%
2.1	-11,73%	4.1	-11,73%	6.4.4	-11,72%	11	
2.2	-11,73%	4.2	-11,73%	6.4.5	-11,73%	11.1	-11,73%
2.3	-11,73%	4.3	-11,73%	7			
2.4	-11,73%	4.4	-11,73%	7.1	-11,72%		
2.5	-11,76%	5		7.2	-11,74%		
2.6	-11,76%	5.1	-13,04%	7.3	-11,73%		
2.7	-11,73%	6		7.4	-11,80%		
2.8	-11,73%	6.1		8			
2.9	-11,73%	6.1.1	-11,64%	8.1	-11,71%		
2.10	-11,73%	6.1.2	-11,67%	8.2	-11,72%		
2.11	-11,77%	6.1.3	-11,71%	8.3	-11,73%		
2.12	-11,73%	6.2					
2.13	-11,75%	6.2.1	-11,72%				

1.6. Verifica-se, ainda, que os quantitativos especificados na Proposta Comercial encontram-se plenamente compatíveis e alinhados com os valores previstos no Volume de Orçamento da Obra, sem divergências ou inconsistências identificadas.

1.7. Diante do exposto, conclui-se que a proposta apresentada pela empresa Magalhães Demolição LTDA **está em conformidade** aos preceitos técnicos exigidos no presente certame licitatório.

2. REQUISITOS TÉCNICOS

Certidões de Registro

2.1. Lista-se abaixo os documentos técnicos apresentados no Evento SEI nº 68903289 e SISLOG nº 119396 e considerados nesta análise.

- Pág. 337: Certidão de Registro e Quitação P.J. CREA-PE;
- Pág. 333: Certidão de Registro e Quitação P.F. CREA-CE;

2.2. Requisito mínimo conforme Termo de Referência, item 10.11:

10.11. Deverá ser apresentada a Certidão comprobatória de inscrição ou registro da licitante e dos seus responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, da região a que estiver vinculada.

2.3. As certidões acima qualificadas atendem ao requisito mínimo e apresentam-se dentro da validade e autênticas, portanto, a empresa cumpre satisfatoriamente este item.

Certidões de Acervo Técnico

2.4. Lista-se abaixo os documentos técnicos apresentados no Evento SEI nº 68593835 e SISLOG nº 119396 e considerados nesta análise.

Página Inicial	Página Final	Contratante	Página CAT	Nº Registro de Atestado
98	118	Secretaria Municipal de Infraestrutura - Mun. de Fortaleza	98	281020/2022
119	163	Secretaria Municipal de Infraestrutura - Mun. de Fortaleza	119	295529/2023
164	300	Secretaria Municipal de Infraestrutura - Mun. de Fortaleza	164	331030/2024
301	326	Secretaria Municipal de Infraestrutura - Mun. de Fortaleza	301	281316/2022
327	332	Alexandre Adolfo A. de Figueiredo	327	331023/2024

2.5. Requisito mínimo conforme Termo de Referência, item 10.11.2 e subsequentes, bem como 10.11.3:

10.11.2. Qualificação Técnico Profissional: Comprovação da capacitação técnico-profissional do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) pela licitante, através de um ou mais atestados de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhados das respectivas certidões de acervo técnico (CAT), emitidas pelo CREA e/ou CAU da região em que foi realizada a obra, comprovando a responsabilidade técnica dos serviços descritos no quadro a seguir:

SERVIÇOS
Demolição de Estrutura de Concreto Armado

[...]

10.11.3. Qualificação Técnico Operacional: Comprovação da capacitação técnico-operacional do licitante, demonstrando a execução, a qualquer tempo, de serviços compatíveis com os do objeto desta licitação, de complexidade equivalente ou superior, através de certidão e/ou atestado, proveniente de contrato em nome do próprio licitante (empresa) como contratada principal ou como subcontratada, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado. É admitido o somatório de quantitativos de atestados para a comprovação da exigência do edital. Os serviços deverão estar explicitados conforme descritos no quadro a seguir:

SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
Demolição de Estrutura em Concreto Armado	m³	701,57

2.6. Os acervos apresentados possuem itens com correta equivalência técnica e quantitativo superior aos requisitos mínimos solicitados no Termo de Referência.

2.7. Conveniente mencionar a existência de demais itens relevantes ao objeto a ser contratado. É notório que a empresa também apresenta experiência na utilização de maquinário pesado, como escavadeiras hidráulicas, retroescavadeiras, guindastes hidráulicos e caminhões basculantes, como também no transporte de entulhos e controle de resíduos.

2.8. A tabela abaixo relaciona, de forma genérica e por simples amostragem, itens considerados nesta análise, evidenciando a ampla atuação da empresa na área desejada.

Nº Registro de Atestado	Página nº	Item	Und.	Qnt.
281020/2022	102	Demolição de concreto armado com martelete pneumático	m3	146,45
	104	Demolição de concreto armado com martelete pneumático	m3	219,38
	106	Demolição de concreto armado com martelete pneumático	m3	739,26
295529/2023	126	Demolição de lajes, de forma mecanizada com martelete, sem reaproveitamento	m3	564,35
	126	Carga e descarga mecanizadas de entulho em caminhão basculante 6 m3	m3	5.052,44
	131	Transporte com caminhão basculante de 18 m3, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unidade: m3xkm).	m ³ Km	23.076,6
	131	Transporte de material, exceto rocha em caminhão até 20km	m3	456
	132	Guindauto hidráulico, capacidade máxima de carga 6200 kg, momento máximo d h e carga 11,7 tm,	H	160
281316/2022	305	Demolição de pilares e vigas em concreto armado, de forma mecanizada com martelete, sem reaproveitamento. Af_12/2017 m ³ 685,2829 2.2 demolições de alvenarias	m3	685,28
	308	Demolição de concreto armado c/martelete pneumático	m3	994,25
	320	Demolição de concreto armado c/martelete pneumátic	m3	1.380,62

2.9. Assim, esta Equipe de Planejamento considera que a empresa **ATENDE** aos itens e quantidades mínimas exigidas.

Declarações Diversas

2.10. Lista-se abaixo os documentos técnicos apresentados no Evento SEI nº 68593835 e SISLOG nº 119396 e considerados nesta análise.

- Pág. 13: Declaração de Indicação de Responsável Técnico (Contrato de Prestação de Serviços);
- Pág. 14: Declaração de Renúncia à Visita.

2.11. Requisito mínimo conforme Termo de Referência, item 4.2 e 10.11.2.3.:

4.2. Os serviços de demolição deverão ser executados em estrita conformidade com o **PLANO DE DEMOLIÇÃO DO CAVALHÓDROMO DE PIRENÓPOLIS-GO (SISLOG nº 88681)**. Recomenda-se à empresa PROPONENTE realizar visita ao local da obra, objeto do contrato, a fim de verificar todos os seus aspectos quantitativos e qualitativos, bem como as condições necessárias para sua execução, a saber: características de acesso, condições do terreno, possibilidades de estocagem de equipamentos, aplicação da metodologia executiva, realização dos serviços, ferramentas necessárias, entre outros. Todos os custos associados às mencionadas visitas serão arcados integralmente pela própria PROPONENTE. Tendo em vista a faculdade da realização da visita, a PROPONENTE não poderá alegar desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes para a realização dos serviços, como justificativa para se eximir-se das obrigações assumidas ou para pleitear eventuais acréscimos de preços decorrentes da execução do objeto contratual.

10.11.2.3. Os profissionais indicados pela licitante como equipe técnica deverão ser, obrigatoriamente, os mesmos que irão executar os serviços caso seja a vencedora desta licitação. Cada profissional deverá assinar uma Declaração que deverá seguir o seguinte modelo: "A empresa licitante declara que os seguintes profissionais (indicar nomes e dados pessoais), detentores dos atestados de capacidade técnica serão, obrigatoriamente, os que acompanharão a execução dos serviços, caso esta empresa seja a vencedora desta licitação".

2.12. Quanto à Declaração de Renúncia à Visita apresentada, salutar atenção quanto ao trecho grifado acima do Item 4.2. do Termo de Referência.

2.13. A empresa fornece as documentações do profissional Sr. Francisco Ítalo da Silva Gomes sob o Registro CREA nº 062005600-2/D-CE como Responsável Técnico da empresa, conforme Contrato de Prestação de Serviços disponível em página nº 13; Certidão de Registro e Quitação disponível na página nº 333, bem como sendo o profissional indicado de todas as Certidões de Acervo Técnico apresentadas.

2.13.1. Em caso de sucesso da licitação, reafirmamos que o detentor do Acervo Técnico, Sr. Francisco Ítalo da Silva Gomes sob o Registro CREA nº 062005600-2/D-CE, deverá ser o responsável técnico de execução da obra.

2.14. Portanto, a empresa atende às indicações solicitadas.

3. CONCLUSÃO TÉCNICA

3.1. Salutar mencionar que a empresa MAGALHÃES DEMOLIÇÃO LTDA, em caso de sucesso da licitação, deverá atender a todas as cláusulas previstas nos documentos deste processo licitatório, em especial ao Item 8.38 do Termo de Referência, que trata do cumprimento, por parte da contratada, do Plano de Gerenciamento de Resíduos, garantindo o descarte adequado dos resíduos conforme sua classificação.

3.2. Ressalte-se que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos técnicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles de natureza eminentemente jurídica, contábil ou de outro teor do processo licitatório, bem como garantias da contratação.

3.3. No contexto aqui analisado, esta equipe de planejamento considera que a empresa MAGALHÃES DEMOLIÇÃO LTDA, sob CNPJ nº 12.310.280/0001-13, **ATENDE** aos documentos técnicos exigidos do Termo de Referência.

3.4. Este documento não impede que a Equipe de Planejamento, como também a Equipe Técnica de execução e fiscalização de contrato paralise, a qualquer tempo, o andamento do trâmite licitatório, ou trâmite contratual, ou o andamento dos serviços por identificar falsidade dos documentos, incapacidade técnica da licitante/contratada ou inexecução contratual.

Nestes termos, volvem-se os autos à agente de contratação para ciência e prosseguimento.

GOIANIA, aos 07 dias do mês de janeiro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **DENILLO BRITO DE ANDRADE, Gerente**, em 07/01/2025, às 16:24, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **69102042** e o código CRC **B187BD4C**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA - GO -
CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202400005033665



SEI 69102042